

ANEXO V
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A análise dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Excelência/Qualidade do Projeto - A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa, as metas e se a execução está descrita de maneira clara, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Efeito Multiplicador e Potencial de impacto no cenário artístico. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Afonso Cláudio - A análise deverá considerar se a ação proposta contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	Adequação/Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Além do equilíbrio entre os ganhos previstos para o agente cultural e para outros agentes do projeto, com o objetivo de descentralizar os recursos.	20
D	Adequação às diretrizes dos Planos, Estadual e Nacional de Cultura. Aspectos norteadores: Acesso democrático - A análise deverá avaliar se o projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso	20

	democrático; Ações de acessibilidade - A análise deverá avaliar se o projeto traz ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; Divulgação - A análise deverá avaliar se o projeto apresenta boas estratégias de divulgação para garantir o acesso democrático da população em geral, visando maior participação; e Acesso a bens culturais – Analisar ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	
E	Potencial de realização do agente cultural e da equipe envolvida no projeto. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	20
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100

A pontuação final de cada agente cultural será por nota atribuída pela análise do projeto pelo parecerista.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado critério de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - receberam nota inferior a 50 pontos;

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.